

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 45 fme, de 1 de Setembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.060,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Sessenta Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0334-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	133.000,00
0332-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0329-0401-12.122.0701.2.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
0765-0401-12.361.0704.2.176	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
0331-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	53.000,00
0684-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.460,00
0764-0401-12.361.0703.2.175	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
0355-0401-12.361.0707.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
0352-0401-12.306.0705.2.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31.000,00
		Total (R\$): 434.060,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0341-0401-12.122.0702.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	41.500,00
0376-0401-12.123.0713.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0358-0401-12.365.0709.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
0337-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	43.000,00
0353-0401-12.122.0706.2.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0767-0401-12.122.0706.2.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
0347-0401-12.361.0703.2.175	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	39.560,00
		Total (R\$): 434.060,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuçá em 1 de Setembro de 2016.

Prefeito(a)